

PROVIMENTO Nº 01, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Altera a alínea *i* e acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 10 do Estatuto que dispõe sobre a escolha da representação dos docentes no Conselho Universitário.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua **reunião de 6 de abril de 2015**, na forma do artigo 25, alínea *s* do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea *i* do art. 10 do Estatuto desta Universidade passa a vigorar com a seguinte redação, sendo acrescido, ainda, do § 7º:

.....

“i) cinco (5) representantes de cada uma das classes do magistério superior da universidade – 01 (um) professor titular, 01 (um) professor associado, 01 (um) professor adjunto; 01 (um) professor assistente e 01 (um) professor auxiliar, com os respectivos suplentes, eleitos na forma prescrita no § 7º deste artigo.

.....

§ 7º A eleição dos representantes, separadamente para cada uma das classes do magistério superior de que trata a alínea *i* deste artigo, será realizada em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos termos do art. 118 deste Estatuto, adotando-se os seguintes procedimentos:

a) em cada Unidade Acadêmica, em eleição coordenada e supervisionada pelo(a) Diretor(a), serão escolhidos os representantes docentes, de até 3 (três) de cada uma das classes do magistério superior;

b) conjunto de representantes de cada uma das classes, escolhidos nas diversas Unidades Acadêmicas constituirá o respectivo colégio eleitoral especial;

c) em reunião coordenada pela Reitoria e supervisionada pelo órgão representativo da categoria do magistério superior, caberá ao colégio eleitoral especial da respectiva classe eleger o seu representante e suplente junto ao CONSUNI.



Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 6 de abril de 2015.


Prof. **Henry de Holanda Campos**
Vice-Reitor no exercício da Reitoria